

EDITAL SEBRAETEC DE INOVAÇÃO INDÚSTRIA Nº 01/2019

Introdução

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade - UGIS lança o Edital SEBRAETEC de Inovação Industria, para pequenos negócios do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas a seguir.

1. Objetivo do Edital

O objetivo deste Edital é apoiar micro e pequenas empresas do setor da indústria do Estado do Ceará com a cessão de subsídio para atendimento a demandas na área de transformação digital, por meio de consultoria tecnológica e/ou prototipagem envolvendo os temas Internet das Coisas (IoT), Indústria 4.0, Big Data e Business Intelligence. O atendimento será prestado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, no âmbito do programa SEBRAETEC, cujo objetivo é promover o aumento da produtividade por meio da inovação tecnológica.

O escopo desse edital envolve a oferta de soluções para inserção dos pequenos negócios no contexto da Transformação Digital dos negócios, sendo divididos em 3 categorias de serviços:

a. Manufatura Digital

Manufatura digital consiste no primeiro estágio da Indústria 4.0 com a adoção de tecnologias que promovam a conectividade dentro da fábrica. O serviço prevê a identificação de gargalos no processo produtivo e sua melhoria por meio da digitalização, consistindo no monitoramento em tempo real da sua produção, com uso de hardware para integração dos dados e software para o monitoramento, visando gerar ganhos de produtividade.

Observação 1: O atendimento de Manufatura Digital prevê a utilização de equipamentos para o monitoramento do processo, que serão disponibilizados pela Entidade Executora, sem custo para o cliente e nem para o SEBRAE/CE. Esse monitoramento ocorrerá por um período de 12 meses à partir de sua instalação.

Observação 2: Para o atendimento de Manufatura Digital a empresa deve possuir estrutura de internet Wi-Fi, energia elétrica para os equipamentos, cabeamento entre equipamentos e hardware e conhecimentos básicos de informática.

b. Prototipagem

Construção do MVP, ou Produto Mínimo Viável, cuja finalidade é validar o atendimento de requisitos funcionais mínimos em ambiente laboratorial. A partir de uma demanda de construção de um MVP será viabilizado o desenho em CAD/CAM para fabricá-lo utilizando impressão em 3D ou por meio de usinagem com CNC (Controle Numérico Computadorizado).

c. E-Commerce & Aplicativo Móvel (App)

Consiste em criar uma plataforma virtual exclusiva de uma única empresa, não havendo intermediários para o processo de vendas. Sendo toda e quaisquer transações realizadas no ambiente online, podendo envolver desktops, dispositivos mobile e mais recentemente wherables, como relógios e outros dispositivos conectados à Internet.

O aplicativo móvel ou aplicação móvel (App) será um sistema desenvolvido para ser instalado em um dispositivo eletrônico móvel, como tablets e smartphones por meio de uma loja online, como Google Play ou App Store.

Salienta-se que não faz parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

2. Glossário

Para os efeitos deste Edital considera-se as definições abaixo:

- 2.1. Empresas Demandantes:** MEI (Microempreendedor individual); MPE - Micro e pequenas empresas formalizadas e com faturamento bruto anual de até R\$ 4.8 milhões/ano;
- 2.2. Entidade Executora:** Responsável pelo gerenciamento físico e financeiro do projeto, bem como a prestação de contas ao SEBRAE/CE, em parceria com a empresa demandante. A entidade será o Instituto SENAI de Tecnologia Eletrometalmecânica vinculado ao Departamento Regional do SENAI no Estado do Ceará.
- 2.3. SEBRAETEC:** O Programa SEBRAETEC - Serviços em Inovação e Tecnologia é um Programa coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado pelos SEBRAE estaduais. O Programa garante ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados;
- 2.4. UGIS:** Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE;

2.5. ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO SEBRAE/CE: Unidades executivas instaladas em todo o território do Estado do Ceará.

3. Condições de Participação

- 3.1.** Podem participar deste Edital as empresas demandantes, conforme o item 2.1, deste documento.
- 3.2.** No presente Edital cada empresa poderá solicitar apenas 01 (um) atendimento.
- 3.3.** A participação no presente Edital implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento.
- 3.4.** A efetivação da participação será concluída com a análise das solicitações e liberação do atendimento, conforme item 6 deste documento.

4. Recursos Financeiros

- 4.1.** Os recursos financeiros deste Edital estão compostos da seguinte forma:

Fonte	Instrumento	Montante	Aplicação
SEBRAE/CE	SEBRAETEC	R\$ 504.000,00	Subsídio de 70%
Empresas	Contrapartida	R\$ 216.000,00	Contrapartida de 30%

- 4.2.** Para apoio aos projetos, o SEBRAE/CE disponibilizará o valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O valor mencionado refere-se a 70% de subsídio e o recurso financiado é de caráter não reembolsável.
- 4.3.** Poderão ser selecionados projetos até o limite financeiro de subsídio previsto no item 4.2.

5. Contrapartida das empresas

- 5.1.** Como contrapartida, as micro e pequenas empresas devem assumir o equivalente a 30% do valor do serviço solicitado;
- 5.2.** O pagamento da contrapartida pela empresa demandante deverá ser realizado diretamente ao SEBRAE/CE, conforme definido na proposta específica a ser assinada entre SEBRAE/CE, entidade executora e empresa demandante, respeitadas as condições do SEBRAETEC.

- 5.3.** A contrapartida da empresa poderá ocorrer de forma parcelada, considerando que o valor mínimo não seja menor que R\$ 100,00 (cem reais) quando for utilizado o boleto bancário.

6. Envio das Demandas e Cronograma do Edital

- 6.1.** Para o envio da solicitação de atendimento, as empresas devem acessar o site www.ce.sebrae.com.br e preencher todos os campos do Formulário Eletrônico (ver modelo Anexo 1).
- 6.2.** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário pode levar a exclusão da demanda por falta de informações.
- 6.3.** Este Edital terá fluxo de submissão de demandas conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data
1. Lançamento oficial do Edital	13/05/2019
2. Envio das demandas	13/05/2019 a 24/06/2019
3. Análise das demandas conforme descrito no item 6.3	15/05/2019 a 02/07/2019
4. Início dos atendimentos (a partir de)	27/05/2019
5. Encerramento dos atendimentos (data máxima de execução dos trabalhos)	16/11/2019
6. Data máxima para finalização no sistema SEBRAETEC	23/11/2019

- 6.4.** As solicitações apresentadas cujo valor total ultrapasse o valor máximo estabelecido serão desclassificadas.
- 6.5.** A análise de cada demanda seguirá o seguinte fluxo:

Fase 1: Habilitação da Empresa

Nesta fase serão analisadas as Informações Cadastrais os seguintes aspectos:

- Porte da Empresa: Situação Cadastral da Empresa para caracterização como MEI, Micro ou Empresa de Pequeno porte (faturamento anual até 4,8 milhões). A adesão ao Simples Nacional poderá ser utilizado para comprovação do porte.
- De maneira complementar, será levantada a quantidade de atendimentos no SEBRAETEC da empresa demandante, no ano de 2019, tendo em vista que o regulamento nacional do programa estabelece o máximo de

03 (três) atendimentos por ano. Caso a empresa que já tenha realizado 3 atendimentos em 2019 não será possível sua participação no presente Edital.

Prazo: 03 dias úteis

Fase 2: Enquadramento da Demanda

Serão analisadas as informações técnicas do Formulário Eletrônico. A equipe de Especialistas do Instituto avaliará aspectos de: viabilidade técnica e a aderência da demanda ao escopo do serviço apoiado por este Edital.

Prazo: 03 dias úteis

Fase 3: Elaboração do plano de trabalho

Nessa fase a entidade executora irá elaborar o plano de trabalho em consonância com a demanda apresentada pela empresa demandante. Quando necessário, será realizada visita técnica de um consultor à empresa para diagnóstico e análise do ambiente produtivo.

Prazo: 05 dias úteis

Fase 4: Validação do Escopo e Orçamento pela Empresa

Na Fase 4 as empresas receberão um plano de trabalho do atendimento por parte do Instituto indicando o cronograma e custos do atendimento, que devem ser aceitos para prosseguimento da Fase 4. O não atendimento do prazo de validação do plano leva a empresa a perder a prioridade no atendimento que é concedida por ordem de entrada na Fase 1.

Prazo: 5 dias úteis

Fase 5: Contratação

Nesta fase a empresa deve realizar a assinatura do Termo de Adesão e do plano de trabalho e efetivar o pagamento de sua contrapartida junto ao SEBRAE/CE. O pagamento da contrapartida poderá ser parcelado.

Prazo: 05 dias úteis

- 6.6.** Caso a empresa possua alguma pendência financeira com o SEBRAE/CE, os débitos deverão ser regularizados antes da efetivação da contratação do serviço objeto deste Edital.
- 6.7.** As solicitações serão avaliadas e aprovadas por uma equipe composta por integrantes do SEBRAE/CE representado por seus Escritórios

Regionais e SENAI/CE representado pelo Instituto SENAI de Tecnologia Eletrometalmeccânica.

- 6.8.** As solicitações aprovadas serão atendidas em ordem de chegada até o limite financeiro de subsídio estipulado no item 4.2.
- 6.9.** As empresas que não cumprirem os prazos das Fases 4 e 5 não terão asseguradas a aprovação do atendimento, perdendo sua preferência na ordem de chegada.
- 6.10.** O resultado das empresas contempladas será divulgado no site do SEBRAE/CE (www.ce.sebrae.com.br) ao final do processo de solicitação e avaliações, até dia 25 de julho de 2019.

7. Disposições Finais

- 7.1.** Ao SEBRAE/CE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste Edital, dando imediato conhecimento aos interessados.
- 7.2.** É facultada ao SEBRAE/CE, em qualquer etapa prevista neste Edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos previstos neste Edital até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 7.3.** Para este Edital, o SEBRAE/CE e o SENAI/CE são responsáveis pela prospecção das empresas participantes.
- 7.4.** O presente Edital é subordinado às condições do Programa SEBRAETEC, cujo caderno técnico faz parte integrante do presente Edital independentemente de transcrição.
- 7.5.** Os casos e situações não previstas neste documento que porventura ocorram ou necessitem de intervenção, serão analisados e definidos pela Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE.
- 7.6.** Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas diretamente na Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE, na Sede do SEBRAE em Fortaleza e através do e-mail comissaosebraetec@ce.sebrae.com.br
- 7.7.** Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais

privilegiado que seja.

Fortaleza, 13 de maio de 2019.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE**

ANEXO I: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1. Dados da empresa demandante:
 - a. Razão Social
 - b. Nome Fantasia
 - c. CNPJ
 - d. Cidade
 - e. Endereço
 - f. Telefone da empresa
 - g. Faturamento em 2018
2. Dados do interlocutor da empresa:
 - a. Interlocutor da empresa
 - b. CPF
 - c. Celular
 - d. E-mail
3. Dados da solicitação
 - a. Contextualize seu problema
 - b. Aponte a solução para seu problema:
 - Manufatura Digital
 - Desenho Industrial & Prototipação
 - E-Commerce & Aplicativo Móvel (App)
 - c. Descreva o resultado que espera receber